



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação
Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial – Diurno

EDITAL 01/2019 - Licenciatura Plena em Educação Especial – Diurno - 633

A Comissão do Processo Consultivo indicada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial – Diurno - 633, nomeada pela Portaria nº 77, de 14 de maio de 2019 do Centro de Educação, divulga, através do presente edital, as normas para a consulta pública de indicação dos nomes de professores para as funções de Coordenador e Coordenador Substituto do Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial – Diurno - 633, a realizar-se em 04 de junho de 2019.

Art. 1º - A consulta pública dar-se-á por voto direto e secreto, em cédula própria, ponderado nos valores de 50% para o segmento dos servidores e 50% para o segmento dos alunos.

Art. 2º - Podem candidatar-se os docentes do quadro permanente lotados no Departamento de Educação Especial, e os docentes de outros Departamentos didáticos do Centro de Educação, que estejam ministrando disciplinas no Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial – diurno - no presente semestre.

I – As inscrições das candidaturas ocorrerão na Secretaria do Curso de Educação Especial - diurno, na sala 3151 A do Centro de Educação, prédio 16 do Campus da UFSM, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, no dia 27 de maio de 2019, das 9h às 12h.

II - As candidaturas devem ser inscritas na forma de chapas de que constem o nome do candidato a Coordenador e o nome do candidato a Coordenador Substituto.

Art. 3º - São eleitores:

I – Alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial – diurno - 633.

II - Docentes lotados no Departamento de Educação Especial;

III – Docentes que ministram disciplinas no Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial – 633, no presente semestre letivo;

IV – Técnico-Administrativos lotados na secretaria da coordenação do Curso de Educação Especial e na secretaria do Departamento de Educação Especial.

Art. 4º - A votação ocorrerá em urna única com cédulas de cor branca para servidores e cédulas de cor verde para alunos.

Art. 5º - A votação ocorrerá no dia 04 de junho de 2019, no horário das 9h 00min horas às 16h e 30min no saguão de entrada do prédio 16B/Centro de Educação.

Art. 6º - A apuração, a ponderação dos votos e a apresentação dos resultados ocorrerão imediatamente após o término da votação, em público, na sala 3151 A, do Centro de Educação, prédio 16 da UFSM.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral encaminhará à direção do Centro de Educação, imediatamente após a apresentação dos resultados da votação, ofício comunicando os indicados para a Coordenação.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Maria, 20 de maio de 2019.

Profª. Eliana P. Menezes
Presidente da Comissão Eleitoral